

**DELIBERAÇÃO Nº 176, DE 12 DE JULHO DE 2017**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 093, de 7 de julho de 2017, e no que consta do Processo nº 50500.388195/2016-11, delibera:

Art. 1º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 110 da empresa TRANSBRAZ LTDA. EPP para incluir o mercado Campina Grande/PB - São José do Egito/PE, disponibilizados na 1ª etapa conforme Deliberação nº 224, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º Estabelecer que as linhas e seções após alteração da LOP estejam disponíveis no sítio eletrônico da ANTT ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)).

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 177, DE 12 DE JULHO DE 2017**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 053, de 22 de junho de 2017, e no que consta do Processo nº 50500.255652/2017-73, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido de implantação de seção da empresa TRANSPORTE ÚNICA PETRÓPOLIS LTDA., autorizando a inclusão do mercado Juiz de Fora (MG) - Petrópolis (RJ) como seção na linha Juiz de Fora (MG) - Cabo Frio (RJ), prefixo nº 06-0210-00.

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 147 da empresa TRANSPORTE ÚNICA PETRÓPOLIS LTDA., conforme modificações operacionais deferidas.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que, após alteração da LOP, disponibilize as linhas e seções no sítio eletrônico da ANTT ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)).

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 178, DE 12 DE JULHO DE 2017**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 055, de 30 de junho de 2017, e no que consta do Processo nº 50500.183234/2017-77, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido de Implantação de Seção da empresa BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA., autorizando:

I - Inclusão do mercado Curitiba (PR) - Sombrio (SC), como seção da linha Londrina (PR) - Porto Alegre (RS), prefixo nº 09-0209-00.

Art. 2º Deferir os pedidos de supressão de seções da empresa BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA., autorizando:

I - Supressão das seções: Rolândia (PR) - Garuva (SC); Rolândia (PR) - Joinville (SC); Rolândia (PR) - Itajaí (SC); Rolândia (PR) - Balneário Camboriu (SC); Rolândia (PR) - Itapema (SC); Rolândia (PR) - Florianópolis (SC); Arapongas (PR) - Garuva (SC); Arapongas (PR) - Joinville (SC); Arapongas (PR) - Itajaí (SC); Arapongas (PR) - Balneário Camboriu (SC); Arapongas (PR) - Itapema (SC); Arapongas (PR) - Florianópolis (SC); Londrina (PR) - Garuva (SC); Londrina (PR) - Joinville (SC); Londrina (PR) - Itajaí (SC); Londrina (PR) - Balneário Camboriu (SC); Londrina (PR) - Itapema (SC); Londrina (PR) - Florianópolis (SC) e Londrina (PR) - Porto Alegre (RS) na linha MARINGÁ (PR) - PORTO ALEGRE (RS), prefixo 09-0196-00.

Art. 3º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 19 da empresa BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA., conforme modificações operacionais deferidas.

Art. 4º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que, após alteração da Licença Operacional - LOP, disponibilize a linha e seções no sítio eletrônico da ANTT ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)).

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 179, DE 12 DE JULHO DE 2017**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 058, de 30 de junho de 2017, e no que consta do Processo nº 50500.274124/2017-13, delibera:

Art. 1º Conhecer o requerimento, e no mérito, conceder o parcelamento dos débitos à empresa VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 32.404.063/0001-08, atualizados até a presente data, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta), desde que cada parcela seja de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), em acordo com art. 1º da Resolução ANTT nº 3.561, de 12 de agosto de 2010.

Art. 2º Determinar à Gerência de Processamento de Autos de Infração e Apoio à JARI - GEAUT a expedição do boleto referente à primeira parcela e a baixa do impedimento somente após a quitação integral deste.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 180, DE 12 DE JULHO DE 2017**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 061 de 7 de julho de 2017, e no que consta do Processo nº 50500.388127/2016-52, delibera:

Art. 1º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 20 da empresa EXPRESSO VILA RICA LTDA - ME para incluir o mercado Cocos (BA) - Itacarambi (MG), disponibilizado na 1ª etapa conforme Deliberação nº 224, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que, após a alteração da Licença Operacional - LOP, disponibilize a linha e seções no sítio eletrônico da ANTT ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)).

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 181, DE 12 DE JULHO DE 2017**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 062, de 6 de julho de 2017, e no que consta do Processo nº 50500.380497/2016-41, delibera:

Art. 1º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 094 da empresa CANTELLE VIAGENS E TURISMO LTDA., para incluir os mercados Abelardo Luz/SC - Marmeleiro/PR e Catalão/GO - Cascavel/PR, disponibilizados na 1ª etapa do processo seletivo público, conforme Deliberação nº 224, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que, após alteração da LOP, disponibilize as linhas e seções no sítio eletrônico da ANTT ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)).

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS  
Diretor-Geral

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES ADMINISTRAÇÃO DA HIDROVIA DO SÃO FRANCISCO****PORTARIA Nº 5, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL HIDROVIÁRIO, DA ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO SÃO FRANCISCO, DALTON SOARES DE FIGUEIREDO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, VIII, do Regimento do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Resolução 26, de 05 de maio de 2016) e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 50011.000024/2017-64;

CONSIDERANDO a competência legal do DNIT em manter atualizadas e divulgar as informações de navegabilidade relativas às suas atividades;

CONSIDERANDO a seca histórica que assola as regiões que abastecem a bacia do Rio São Francisco;

CONSIDERANDO as informações divulgadas pela Companhia Energética de Minas Gerais, CEMIG, e pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco-CHESF, sobre as vazões das Usinas Hidrelétricas de Três Marias e de Sobradinho, que passaram a ser de 270 m³/s, a partir do dia 09/07/2017, e de 609 m³/s, desde o dia 25/06/2017 respectivamente;

CONSIDERANDO que o balizamento fixo e flutuante implantado no rio São Francisco foi executado com vazão média de 600 m³/s a partir da cidade de Pirapora-MG, com vazão defluente na U.H.E. de Sobradinho de 1500 m³, para o trecho Sobradinho-BA/Juazeiro-BA/Petrolina-PE e que no trecho à jusante da cidade de Piranhas-AL até a foz não existe, até o presente momento, implantação de sinalização náutica;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a navegação segura; resolve:

Art. 1º RECOMENDAR aos condutores de embarcações que navegam na Hidrovia do São Francisco, da cidade de Pirapora-MG até as cidades de Juazeiro-BA/Petrolina-PE, e da cidade de Piranhas-AL até a foz do Rio São Francisco ATENÇÃO REDOBRADA e BAIXA VELOCIDADE, com o intuito de se evitar acidentes, até que as vazões normais sejam reestabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALTON SOARES DE FIGUEIREDO

**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria PGR/MPF Nº 549, de 22 de junho de 2017, publicada no DOU nº 120, de 26 de junho de 2017, Seção 1, pág. 91, para considerar o seguinte:

Unidade	Nº de Ofícios	Total
III - Procuradorias da República Nos Estados e Municípios		
ALAGOAS		
Maceió/União dos Palmares		
Arapiraca/Santana do Ipanema	04	16
Total		865
Quadro Efetivo de Ofícios		1.159

leia-se:

Unidade	Nº de Ofícios	Total
III - Procuradorias da República Nos Estados e Municípios		
ALAGOAS	12	
Maceió/União dos Palmares		
Arapiraca/Santana do Ipanema	04	16
Total		865
Quadro Efetivo de Ofícios		1.159

**Tribunal de Contas da União****SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA SECRETARIA DAS SESSÕES****EXTRATO DE PAUTA**

Sessão Ordinária de 1ª Câmara, de 18/07/2017, às 15h

**PROCESSOS RELACIONADOS**

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

000.335/2017-7

Natureza: Representação

Representante: PVA - Refeições Coletivas e Hospitalares Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará

Representação legal: não há

001.006/2011-8

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Andressa Frota Tristão; Irake Alves Tristão

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo  
Representação legal: não há

001.192/2013-2

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Iolanda Campos Berwanger; Maria Adelia Soeiro de Souza Nedel; Zoé da Silva Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - IJUÍ/RS

Representação legal: não há

001.839/2017-9

Natureza: Representação

Representante: Empresa Petrus Consultoria & Assessoria Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco

Representação legal: não há

003.975/2013-4

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Michele Soraya de Almeida Carvalho

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão

Representação legal: não há